



**Instituto Rui Barbosa**

www.irbcontas.org.br

A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas

## PORTARIA 03/2019

Dispõe sobre a criação do Comitê Técnico Gestor da Categoria de Domínio dos Tribunais de Contas do Brasil e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO RUI BARBOSA** no uso das atribuições e prerrogativas que lhe conferem seu Estatuto Social:

**Considerando** a necessidade de melhor reconhecimento das instituições, sua identidade e transparência de suas atividades;

**Considerando** a existência das categorias de domínios “gov.br”, “jus.br”, “leg.br”, “mp.br”, “def.br”, implantado por diferentes órgãos dos Poderes da República;

**Considerando** a necessidade de consolidar e reafirmar a independência dos Tribunais Contas, faz-se necessária a criação de categoria de domínio própria junto Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR - NIC.BR;

**Considerando** a carta de intenções de criação da categoria de domínio “tc.br” apresentada ao Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI-BR) que condicionou a criação da categoria de domínio à existência de entidade gerenciadora da validação da natureza jurídica dos órgãos que receberão a autorização de uso da categoria de domínio “tc.br”;

**Considerando** o artigo 20, parágrafo único, do Estatuto do IRB que trata do ato de criação dos Comitês Técnicos;

### RESOLVE:

Art. 1º Criar o Comitê Técnico Gestor da Categoria de Domínio dos Tribunais de Contas do Brasil.

Art. 2º Definir como objetivos do Comitê Técnico Gestor da Categoria de Domínio dos Tribunais de Contas do Brasil: